

Programa de combate às carências nutricionais

- Como receber os incentivos** - Para participar do Programa de Combate às Carências Nutricionais o município deve preencher alguns requisitos:
- estar habilitado na Gestão Plena de Atenção Básica ou na Gestão Plena do Sistema Municipal;
 - integrar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
 - apresentar um plano de combate às carências nutricionais.

A liberação dos recursos depende também de:

- aprovação do plano pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Intergestores Bipartite;
- aprovação técnica da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde;
- deliberação favorável da Comissão Intergestores Tripartite;
- homologação em Portaria pelo Ministério da Saúde.

Combater a desnutrição é prioridade nacional.

Programa de combate às carências nutricionais

(Portaria 2409 de 27/3/98 do Ministério da Saúde)

O **PAB - Piso da Atenção Básica**, em vigor desde janeiro de 1998, foi criado para permitir uma distribuição mais justa de recursos federais aos municípios brasileiros. Ao habilitar-se a receber o PAB, um município passa a receber um valor fixo anual por cada habitante, idêntico em todas as regiões do país, para financiar ações e serviços de atenção básica.

Os recursos do PAB podem aumentar, se os municípios habilitados implantarem alguns programas que o Ministério da Saúde incentiva. O Programa de Combate às Carências Nutricionais é um desses programas que recebem recursos extras do Governo Federal.

Atenção básica à saúde inclui a prevenção da doença, a educação para a promoção da saúde e a assistência ambulatorial básica. (Portaria 1882 de 18/12/97 do Ministério da Saúde).

Como selecionar as crianças - Toda criança de 6 a 23 meses com peso abaixo da linha inferior do Cartão da Criança (percentil 10) é considerada em risco nutricional.

Que produtos devem ser fornecidos - As crianças selecionadas deverão receber 1 litro de leite integral (ou 120g de leite em pó integral) por dia e uma lata de óleo de soja por mês. O leite e o óleo deverão ser adquiridos pelo município de acordo com especificação do Ministério da Saúde (Portaria 1317 de 15/9/97).

Quanto tempo as crianças ficam no programa - A suplementação alimentar deve ser fornecida por pelo menos 12 meses. As crianças devem ser pesadas mensalmente e os dados devem ser registrados no SISVAN do município.

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Como é feito o cálculo do incentivo - O número estimado de crianças entre 6 meses e 23 meses em risco nutricional registrado no SISVAN ou as informações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família servem de base para calcular o valor destinado a cada município.

Valor destinado ao município = (nº de crianças abaixo do percentil 10) X (R\$ 180,00) + (50%)
(o valor total não pode ultrapassar o limite definido para cada município).

O Ministério da Saúde utilizou o modelo estatístico de predição do estado nutricional elaborado pelo NUPENS/USP para estimar o número de crianças em risco nutricional em todos os municípios do país.

Crianças de 0 a 5 meses devem receber exclusivamente leite materno e por isso não são incluídas no programa de suplementação alimentar.